

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 12-1-2000

u. l. vidigal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.253

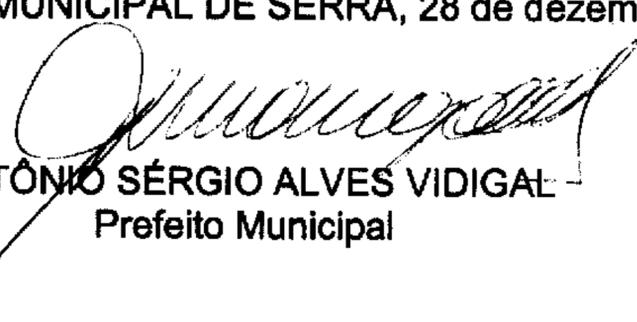
**REVOGA O ART. 50 e 51 DA LEI N.º
2.172/99.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica revogado na integra os Artigos 50 e 51 e seu parágrafo único da Lei n.º 2.172, de 22 de março de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 28 de dezembro de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jpt